



Comprovante de Publicação

Nº: 39861

Identificação: 5758/2017

Data/Hora Veiculação: 22/12/2017 00:00

Data Publicação : 26/12/2017

Ato: PARECER Nº 085/2017

Assunto: RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IPÊS

Tipo: Parecer

Órgão 1: Prefeitura do Município

Órgão 2: CME - Conselho Municipal de Educação

Ementa: RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IPÊS.

**Completo**

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARECER CME/ARAUCÁRIA Nº 85/2017 APROVADO EM: 19/12/2017 PROCESSO Nº 014150/2017 MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA/ESTADO DO PARANÁ INTERESSADO: Centro Municipal de Educação Infantil Ipês Sistema Municipal de Ensino Comissão Temporária de Normatização, de Credenciamento, de Autorização e de Renovação no Sistema Municipal de Ensino - Portaria nº 11/2017 COORDENADORA: Laís Souza Rufatto RELATORIA COLETIVA ASSUNTO: Renovação da Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Ipês I ? DO HISTÓRICO A Secretaria Municipal de Educação de Araucária (SMED/Araucária) encaminhou ao Conselho Municipal de Educação o processo referente à solicitação de Renovação da Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Ipês no Sistema Municipal de Ensino. O processo foi encaminhado para a Comissão Temporária de Normatização, de Credenciamento, de Autorização e de Renovação no Sistema Municipal de Ensino. A Comissão analisou os documentos e elaborou a minuta do Parecer na reunião do dia 15/12/2017. O processo tramitou até o dia 19/12/2017 neste órgão, quando foi realizada a análise final pelo Conselho Pleno que aprovou a solicitação e emitiu Parecer favorável. II ? DO MÉRITO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Após análise do referido processo, nos termos da Deliberação nº 03/2013 do Conselho Estadual de Educação (CEE/PR), acolhida pelo Sistema Municipal de Ensino de Araucária, por meio da Resolução nº 002/2014 e Parecer nº 006/2015 do CME/Araucária, além da Resolução nº 03/2015 também do CME/Araucária, o Conselho Municipal de Educação verificou que o Centro Municipal de Educação Infantil Ipês atendeu todos os requisitos para a Renovação da Autorização de Funcionamento. III - DO VOTO DA RELATORIA Com fulcro na legislação pertinente, decide o Conselho Municipal de Educação pela Renovação da Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Ipês, pelo prazo de cinco anos, contados a partir da data da publicação de Ato Administrativo da SMED/Araucária. O pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento deverá ser protocolado com, pelo menos, cento e oitenta dias de antecedência do vencimento. Ficam convalidados todos os atos educacionais anteriores à Renovação da Autorização de Funcionamento, praticados pela Unidade Educacional. O Processo será devolvido à SMED para prosseguimento do trâmite e posterior arquivo e fonte de informação. É o Parecer. Araucária, 19 de dezembro de 2017. CLAUDINÉIA MARIA VISCHI AVANZINI Vice-Presidenta do Conselho Municipal de Educação LAÍS SOUZA RUFATTO Coordenadora da Comissão Temporária de Normatização de Credenciamento, de Autorização e de Renovação no Sistema Municipal de Ensino MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Dados: 2017.12.22 10:25:32 -02'00' MARCIA PATRICIA KULIGOVSKI Suporte Técnico Pedagógico IV ? DO VOTO DOS CONSELHEIROS Em conclusão: O Plenário aprova por unanimidade o presente Parecer. Conselheira Titular Andréa Voronkoff..... Conselheira Titular Claudinéia Maria Vischi Avanzini..... Conselheira Suplente Suzana Nunes Branco?..... Conselheira Suplente Telma Schiminsky Custódio de Oliveira?.....??... Conselheiro Suplente Roberto Hideo Seima, no exerc. da titularidade??????... Conselheira Titular Verieli Della Justina?..... Conselheira Suplente Ana Paula Batista Karas, no exerc. da titularidade..... Conselheira Titular Maria Terezinha Piva..... Conselheira Titular Camila Fernanda Azevedo.....?... Conselheira Suplente Melissa de Cassia Keune..... Conselheiro Titular Edison Roberto da Silva..... Conselheira Suplente Laís Souza Rufatto, no exerc. da titularidade..... Conselheira Suplente Fabiane Mari Alves dos Santos.....?.....?. Conselheira Titular Sílvia Gonçalves Silva.....?. Conselheira Titular Nelci Pereira de Melo Teixeira..... Conselheira Suplente Ana Cristina de Carvalho Cantador..... Conselheira Titular Vanessa Evangelista Moreira.....